



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
PROTOCOLO Nº 201/2007
EM: 13/07/2007
E. S. Lima
FUNCIONÁRIO

LEI N.º112/2007

DE 11 DE JULHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Cristóvão aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos servidores integrantes do grupo do Magistério Público do Município de São Cristóvão, linearmente, no percentual total de 3% (três por cento).

Parágrafo Único – O reajuste de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir de 1º de maio de 2007, data base da categoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão, 11 de julho de 2007.

JOSÉ CORREIA SANTOS NETO
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO Nº 005
FOLHA(S) 48 reverso e 49.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
16/07/2007
E. S. Lima
FUNCIONÁRIO